DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1238 | Página 1 de 3 | Terça-feira, 07 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Altinópolis, 06 de março de 2023.

ILMA. SRA.
EDIRLAINE RODRIGUES SOARES BARBOSA
RUA ANIBAL BERNARDES DA COSTA Nº 430
BAIRRO ULISSES GUIMARÃES
ALTINÓPOLIS - SP

REF.: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I – ENSINO INFANTIL

Prezada Senhora:

De ordem do Senhor Prefeito de Altinópolis, **CONVOCO**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, para cumprir as formalidades legais, visando sua posse no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I – ENSINO INFANTIL,** classificada em 47º lugar do Concurso Público nº. 001/2019 homologado em 11 de abril de 2019 e prorrogado até 11 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Lílian Paula Lima Gomes Lúcio
Departamento de Recursos Humanos

Recebi a presente convocação em: ___/___/____

EDIRLAINE RODRIGUES SOARES BARBOSA
CPF: 395.862.488-01

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1238 | Página 2 de 3 | Terça-feira, 07 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

2º Termo de Aditamento Contratual ao CONTRATO Nº 004/2021
Processo Administrativo nº 006/2021

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a empresa a **ALGAR TELECOM S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74 sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415 – Bairro Brasil – Uberlândia/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador do RG. 9.043.997 MG, inscrito no CPF. 047.399.926-98 e Sra. MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora do RG. 16.432.911 MG, inscrita no CPF. 108.364.006-23, tendo em vista às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e de outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS-SP, CNPJ/MF. 03.365.530/0001-21, instalada na Rua Coronel Honório Palma, n° 435, Centro, nesta cidade e comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Presidente, **SR. HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do R.G. n° 43.533.525-X, inscrito no CPF sob nº 368.212.868-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Arsênio Agnesini, n° 453, Jardim Esplanada, nesta cidade e comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, doravante designada CONTRATANTE, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o **contrato de prestação de serviços de um (01) Plano de Telefonia Móvel, com Ligações ilimitadas em todo território nacional e em roaming usando 012 e 6gb de dados (celular utilizado pela Ouvidoria da Câmara) - CONTRATO Nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 006/2021**, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 006/2021 fica prorrogado para a data de 05/03/2024, conforme previsto na Cláusula Sexta do mencionado instrumento legal e com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO PREÇO

O valor total do presente ajuste é de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) mensais, perfazendo um valor anual de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira – CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas, Contrato nº 004/2021 e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta - RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Dotação Orçamentária: 01.122.1000.2051.0000 - Natureza: 3.3.90.40.00.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Altinópolis/SP, 05 de março de 2023.

Contratante: CÂMARA DE ALTINÓPOLIS/SP

_____
HUELDER D. MALAGUTTI FERREIRA
Presidente
Contratada: ALGAR TELECOM S/A

_____
JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Gerente de Negócios Governo

_____
MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA
Consultora de Vendas Governo
Testemunhas:
.....
.....

_____
Visto e conferido:
Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

.....

4º Termo de Aditamento Contratual ao CONTRATO Nº 003/2021
Processo Administrativo nº 001/2021 - (Licitação Convite nº 01/2021)

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Altinópolis/SP, CNPJ/MF. 03.365.530/0001-21, neste ato, representada pelo seu Presidente, SR. HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, brasileiro, casado, portador do R.G. n° 43.533.525-X, inscrito no CPF sob nº 368.212.868-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Arsênio Agnesini, n° 453, Jardim Esplanada, nesta cidade e comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** CONTRATADA, neste ato representadas por quem de direito, devidamente qualificadas no instrumento principal, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, (CONTRATO Nº 003/2021 - Processo Administrativo nº 001/2021 - Licitação Convite nº 001/2021), em pleno vigor nesta data, considerando a **Lei Municipal nº 2.157, de 12 de janeiro de 2022**, pela qual o vale alimentação, previsto na Lei Municipal nº 2.172, de 11 de abril de 2.022, foi fixado em R$ 600,00 (seiscentos reais), e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1238 | Página 3 de 3 | Terça-feira, 07 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 003/2021 - Processo Administrativo nº 001/2021 - Licitação Convite nº 001/2021 fica prorrogado para a data de 05/03/2024, conforme previsto no mencionado contrato.

Cláusula Segunda – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Altinópolis passou a instalar-se em novo endereço, sito na Rua Geraldo Viccari, nº 230 – Bairro Vila Toscana, na cidade e comarca de Altinópolis.

Cláusula Terceira - CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas no Contrato nº 003/2021 e os Termos Aditivos e não alteradas pelo presente instrumento, considerando a **Lei Municipal nº 2.157, de 12 de janeiro de 2022**, pela qual o vale alimentação foi fixado em R$ 600,00 (seiscentos reais).

Cláusula Quarta - RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Dotação Orçamentária: 01.01.122.1000.2051. 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Altinópolis - SP, 03 de março de 2023.

Contratante:

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Presidente

Contratada:

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Sócio/Administrador

Testemunhas:

.....

.....

_____

Visto e conferido: Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

.....